



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.531
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.210,60 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.210,60 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.28.846.0000.9.0001 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 11.000,00

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.15.122.0001.2.0030 - 3.3.90.30.00 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - -
- - - - - R\$ 210,60

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 210,60

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 210,60

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- R\$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 21.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - -
- - - - - R\$ 15.000,00

2.06.01.10.302.0004.2.0073 - 3.3.93.39.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 25.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.531

Folha 02

Total Geral - R\$ 57.210,60

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Diretoria De Administração --R\$ 210,60

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 210,60

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana

2.03.04.26.782.0001.2.0031 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 3 - R\$ 11.210,60

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.0016.2.0035 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - R\$ 6.000,00

2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R\$ 5.000,00

2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 21.000,00

Total da Unidade 4 - R\$ 21.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-- R\$ 15.000,00

2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.39.00 Tratamento Fora Do Domicílio - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 6 - R\$ 25.000,00

Total Geral - R\$ 57.210,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.531
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv